



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 19 de agosto de 2011.

MENSAGEM Nº 038/2011

ALTERA O PLANO DE CUSTEIO E AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência e seus ilustres Pares na Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa alterar o Plano de Custeio do IPASDM em atendimento à Lei 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08, em face da avaliação atuarial do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social gerenciado pelo IPASDM.

O Projeto ora proposto é decorrente do Parecer Atuarial, anexo, que demonstra com saciedade os aspectos técnicos e financeiros que envolvem o Sistema Previdenciário Municipal, permitindo que os Senhores membros dessa Augusta Casa de Leis possam visualizar com precisão a proposta..

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável por tratar-se de proposição obrigatória para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

WANZETE KRÜGER
Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2011

ALTERA O PLANO DE CUSTEIO E AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM.

O Prefeito do Município de Domingos Martins/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo I, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.601, de 21 de junho de 2002 alterado pela Lei Municipal nº 2.265, de 27 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte composição:

Contribuinte	Custo normal	Custo suplementar	Total
Ente Público	18,35%	3,72%	22,07%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%	11,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%	11,00%
Pensionista	11,00%	0,00%	11,00%

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 19 de agosto de 2011.

WANZETE KRUGER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br